



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 12677

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 03/05/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

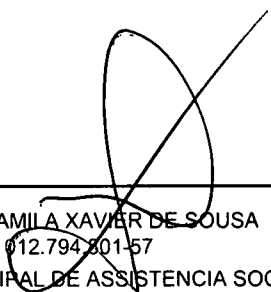
Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		800,0000	0,0000	800,0000
DESCONTO GERAL:							32,00
TOTAL GERAL:							768,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, REF. AO PERÍODO DE 16/04/2024 A 30/04/2024 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$768,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTADOR RESPONSÁVEL



LIQUIDAÇÃO

REG.: 37011

FICHA: 00341

REG. EMP.: 26869 NUM.EMP.: 00012 DE 03/05/2024

LIQ.: 00001 DE: 03/05/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PREST DE SERV DE GERENC REF AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, REF. AO PERÍODO DE 16/04/2024 A 30/04/2024 EM ATEND AS
NECESSIDADES DO FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONF A ATA DE REG DE PREÇO N° 01/2024, PREG ELET SRP N° 16/2023,
PROC ADM N° 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito: 768,00
Projeto/Atividade:	2.322	Saldo Anterior: 768,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.: 768,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/05/2024

ANANÁS, 03 de maio de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.

Cláudia Isabel de Fátima dos Santos

Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **00000362352**

VALOR: **R\$ 768,00**

DATA DA NOTA: **03/05/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

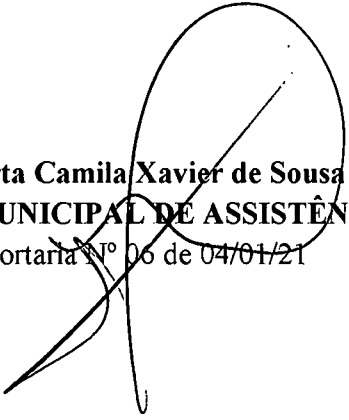
OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 16/04/2024 À 30/04/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE SE REFERE AS AÇÕES ITINERANTES DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA.

OBS: PAGAR COM RECURSO

➤ **BLOCO IGD/PBF**

➤ **CONTA: 16.028-8**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
ATESTO QUE FORAM RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES
OS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE
DOCUMENTO DESTINADO AO SETOR:
mun. de Irres. Fundo
03/05/2024 marcelo

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 3362352

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **16/04/2024 à 30/04/2024** para atender os programas: **Cadastro Único e Bolsa Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322**, Índice de Gestão Descentralizada PBF, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 341, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 06 de Maio de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 108135 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sator de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **YUhr\$K58teX**

Data Validade: **05/07/2024**

Número Via: **25**

Data Emissão: **06/05/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44270966

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d
IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e
constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III
do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.566.176.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 MAIO DE 2024

HORA: 16:24:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:16 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **9ACF.143A.58B0.C4B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão
Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418395913979319

Informação obtida em 06/05/2024 16:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 31453816/2024

Expedição: 06/05/2024, às 16:26:07

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000362352

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitado sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/04/2024 A 30/04/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000357928 no valor de R\$: 768,00.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de reponsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.322. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 08/05/ 2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 768,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA 09/05/2024 09:48:29
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO 09/05/2024 09:50:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.